



Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

03 de outubro de 2017

Terça-feira, Ano I – Nº 005

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 021/2017

Goianorte - TO, 02 de outubro de 2017.

“Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Goianorte e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, fazendo uso de suas prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, e o que dispõe a Lei nº 008/2011 de 25 de novembro de 2011, Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável (CMDRS) do Município de Goianorte-TO para o biênio 02/10/2017-01/10/2019.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) de que trata o artigo anterior fica nomeado com a seguinte representação e composição:

1. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

Pedro Pereira da Silva – titular.

Patrícia Ribeiro de Sousa – suplente

2. Câmara Municipal de Vereadores:

Adlai Adriel Moraes da Silva – titular.

Lindomar de Paula Siqueira – suplente.

3. Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Pedro Amaro de Oliveira – titular

Reginalda Costa – suplente

4. Associação dos Produtores Rurais:

José Paulo Barbosa – titular

José Darci Barbosa – suplente

5. Associações dos Assentamentos:

Dalmi Barbosa da Silva – titular.

Maria Pereira dos Santos - suplente.

6. Associações dos Agricultores:

Jonas Rodrigues de Oliveira – titular.

Cícero Alves Crispim – suplente.

Art. 3º - Fica nomeada a Diretoria do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para o período de 02/10/2017 a 01/10/2018 com a seguinte composição:

Presidente: Pedro Pereira da Silva.

Vice-Presidente: Pedro Amaro de Oliveira.

Secretário: Adlai Adriel Moraes da Silva.

Parágrafo Único: A duração do mandato desta Diretoria será de um (01) ano, permitida a sua reeleição por mais de um período consecutivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianorte, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (2017).

Publique-se, cumpra-se.

Luciano Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal
Goianorte – TO

INFORMATIVO

REFLEXÃO BÍBLICA:

Salmos 27

1 O SENHOR é a minha luz e a minha salvação; a quem temerei? O SENHOR é a força da minha vida; de quem me recearei?

5 Porque no dia da adversidade me esconderá no seu pavilhão; no oculto do seu tabernáculo me esconderá; pôr-me-á sobre uma rocha.



Diário Oficial
Eletrônico do Município de Goianorte-TO
Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Luciano Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Arnaldo da Silva Parente
Sec. Mul. Adm. Planejamento e Comunicação
Port. Nº 004/2017 de 02/01/2017

Pedro Barbosa Pires
Coordenador do Diário Oficial Eletrônico do Município de Goianorte-TO Port. Nº 014/2017 de 02/01/2017